



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2789 | Quarta-feira, 13 de março de 2024.

Este documento contém 07 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....01	Secretaria da Fazenda.....04
Secretaria de Administração.....01	Divisão de Fiscalização.....04
Divisão de Licitação.....01	Secretaria de Saúde.....04
Divisão de Recursos Humanos.....01	Secretaria de Assistência Social.....04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 002/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de kits de lanches para a merenda escolar dos alunos da Secretaria Municipal de Educação de Cianorte.** Credenciamento até as 08h30min do dia 02 de Abril de 2024 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 02 de Abril de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 02 de Abril de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30 do dia 02 de Abril de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 12 de Março de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 826/2023

DISPENSA Nº 112/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição em ruas e avenidas do Município de Cianorte e no Distrito de Vidigal.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ORBACH LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Camargo, 598, Parque Industrial E Comercial Abrão Nacles, CEP 87207-498, na cidade de **CIANORTE/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.257.093/0001-37, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Leandro Cristiano Auerbach**, portador da Cédula de Identidade 9.461.637-9/SSP/PR e do CPF 050.847.869-35, residente e domiciliado em **CIANORTE/PR**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução	Vigência	Valor total
826/2023	11/12/2023	11/03/2024	10/04/2024	R\$ 900.606,00

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até **08/06/2024**.

2.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$ 900.606,00** (Novecentos mil e seiscentos e seis mil reais), ficando o contrato com o valor total de **R\$ 1.801.212,00** (um milhão e oitocentos e um mil e duzentos e doze reais).

Item	Código	Qtde	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	38540	10.800	KM	Varrição, manual e mecanizada, capina e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos na área urbana de Cianorte (Sede)	R\$ 82,00	R\$ 885.600,00
2	38541	183	KM	Varrição, manual e mecanizada, capina e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos na área urbana de Cianorte (Distrito de Vidigal)	R\$ 82,00	R\$ 15.006,00

Dotação orçamentária: 15.003.15.452.0022.2130 – Conservação e limpeza 339039 fonte 2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 11 de março de 2024.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Leandro Cristiano Auerbach
ORBACH LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 389/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **MARIANA PORCEL RODRIGUES TAVARES** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, a partir de **18 de Março de 2024**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2024.

PORTARIA Nº 393/2024-SEC/ADM.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITO

PORTARIA Nº 390/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ELIZABETE GRECHE DIAS** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 18 de Março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITO

PORTARIA Nº 391/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ÉRICA MELEGARI CAVALCANTI** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 18 de Março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITO

PORTARIA Nº 392/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **MIRELLA SAMANTHA MENDES SANTOS SPOLADOR** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 18 de Março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ALINE PEREIRA ZOTESSO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 18 de Março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITO

PORTARIA Nº 394/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **RODOLFO MIGUEL DA SILVA PEREIRA** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 18 de Março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITO

PORTARIA Nº 399/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido nos processos protocolados sob nº 247, de 08/01/2024 e 827, de 18/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **JOSÉ NAPOLI E MARIA ANANDA TORQUATO NAPOLI** pensão por morte da servidora **LUCINEI PAZ TORQUATO NAPOLI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DENTISTA**, ocorrido em 02 de Janeiro de 2024.

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será integral, no valor de R\$ 2.354,95 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e o valor anual de R\$ 28.259,40 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), divididos em partes iguais aos requerentes sendo uma cota temporária para a filha, ou seja, R\$ 1.177,47 (um mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos) para **MARIA ANANDA TORQUATO NAPOLI**, e uma cota vitalícia para o cônjuge, ou seja, R\$ 1.177,48 (um mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para **JOSÉ NAPOLI**.

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 69º da Lei Municipal nº 2.186/2001, e demais normas atinentes à espécie, com reajustes feitos nos termos do item 18, II, "b" da Nota Explicativa nº 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 02 DE JANEIRO DE 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITO



PORTARIA Nº 400/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
À vista do contido no processo protocolado sob nº 16888 de 29 de Novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **ELZA DEMORI SANTOS**, pensão por morte de seu esposo o servidor aposentado **ALCIDES OLIVEIRA SANTOS**, ocorrido em 26 de Novembro de 2023.

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será de R\$ 1.196,90 (um mil, cento e noventa e seis reais e noventa centavos), totalizando o valor anual de R\$ 14.362,80 (quatorze mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), em cota vitalícia de 62,5% (sessenta e dois inteiros e cinco décimos por cento), conforme Emenda à Lei Orgânica nº 006/2022, para a esposa **ELZA DEMORI SANTOS**.

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 69º da Lei Municipal nº 2.186/2001 e demais normas atinentes à espécie, com reajustes feitos nos termos do item 18, II, "b" da Nota Explicativa nº 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 26 de Novembro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 401/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
À vista do contido no processo protocolado sob nº 343 de 09 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **DIONÍSIA MARTINS CAETANO**, pensão por morte de seu esposo o servidor aposentado **JOSÉ GERALDO FILHO**, ocorrido em 23 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - O valor mensal dos proventos será de R\$ 980,65 (novecentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor anual de R\$ 11.767,80 (onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), em cota vitalícia de 62,5% (sessenta e dois inteiros e cinco décimos por cento), conforme Emenda à Lei Orgânica nº 006/2022, para a esposa **DIONÍSIA MARTINS CAETANO**.

Art. 3º - Pensão concedida com base no artigo 69º da Lei Municipal nº 2.186/2001 e demais normas atinentes à espécie, com reajustes feitos nos termos do item 18, II, "b" da Nota Explicativa nº 003/2014/CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **COM EFEITOS RETROATIVOS A 23 de Dezembro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 404/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o Decreto Municipal nº 31, de 24 de Fevereiro de 2023 e Lei Complementar Municipal nº 243, de 04 de Maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º do Decreto Municipal 31, de 24 de Fevereiro de 2023, no âmbito das Secretarias Municipais, os servidores conforme abaixo relacionados:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

GESTORES DE CONTRATO
Rodrigo Caldeira de Moura
Dayana Santiago Mantrean
FISCAIS DE CONTRATO
Fabrício Rosário Meira
Jailso Almeida dos Santos
Renan Bataglia
Rodrigo Massucatto

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**GESTOR DE CONTRATO**

Diefferson Plácido Lopes
FISCAL DE CONTRATO
Wanderley Augusto Domingos

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**GESTOR DE CONTRATO**

Giselly Maria Peres
FISCAL DE CONTRATO
Sergiani Paula Felix de Souza

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR-ANIMAL**GESTOR DE CONTRATO**

Leonardo Fernandes Caleffi
Vera Lúcia Marin Destefano
Michel Thomaz de Souza
Leandro Conti Garcia
FISCAL DE CONTRATO
Luis Claudio Albuquerque
Josiane Santos de Souza
Amanda de campos Machulek
Hélio Cândido da Silva

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**GESTOR DE CONTRATO**

Andreia de Souza Ardengui
FISCAIS DE CONTRATO
Tiago Alves de Santana
Rogério Marcolino da Silva

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**GESTOR DE CONTRATO**

Eva Isidoro da Silva
FISCAL DE CONTRATO
Lucas Pires da Silva

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**GESTOR DE CONTRATO**

Flávio Henrique Nascimbeni Pereira
FISCAL DE CONTRATO
Nelson Junior Tanji
Carlos Barkley da Silva Pereira

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**GESTOR DE CONTRATO**

Claudia Cristina de Paula
FISCAL DE CONTRATO
Osiel Rodrigues Gaia da Silva
Marcos Antonio Rodrigues dos Santos
Cristiele Fabricio Oliveira
Jaqueline Félix Correia Reis
Silvia Rampazzo Litwinzuk

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES**GESTOR DE CONTRATO**

Paula Fernanda Leonel da Costa Biaggi
FISCAL DE CONTRATO
Neromi de Fátima da Silva Santana Nicolau

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**GESTORES DE CONTRATO**

Alanna Cristina Rodrigues Alberti
Juliana Turetti Romeiro Peruci
Bruno Eduardo Ferreira
Priscilla do Valle Avelino
FISCAIS DE CONTRATO
Gisceli Maioli Serafim
Gislene Borges Gomes da Silva
Maria José Monteiro de Castro
Gilson Rodrigues Pinheiro

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO AGROPECUÁRIO**GESTOR DE CONTRATO**

Giovanna Monteiro de Melo
FISCAL DE CONTRATO
Klauber Welington Comar

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR DE CONTRATO

Fabiano Luiz Tome
Carlos Alberto Sakai
Alessandro da Silva Brito
Otoniel Rodrigues Gaia da Silva
Gilberto Yoshio Matuo

FISCAL DE CONTRATO

André Luis Borges
Gabriel Geremias da Silva
Rodrigo Gardin Pires
João Paulo Maricato
Thayse Luanna Ferreira Fernandes

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTOR DE CONTRATO

Danielle Regina Alberti

FISCAL DE CONTRATO

Aline Franciele Mendes Osório Rodrigues

14 - GABINETE DO PREFEITO

GESTOR DE CONTRATO

Aginaldo Aparecido de Souza

FISCAL DE CONTRATO

Laércio de Azevedo dos Santos

15 - PROCURADORIA JURÍDICA

GESTOR DE CONTRATO

Matheus Eduardo Lima Lopes

FISCAL DE CONTRATO

Alice dos Santos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 162/2024.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de Março de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 5699-1/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: MARINA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 01.940.940/0001-90
Endereço: R. CÉLSO ROSSONI, 500
Bairro/Zona: CONJUNTO HABITACIONAL AQUILES COMAR Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87210-242

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: CELSO ROSSONI, Nº 500
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL AQUILES COMAR
Zona: 076 Quadra: 0009 Data: 0007 Cadastro: 1 - 76012700

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passoio público) e sarjeta fronteirizos à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos.
Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 531,67, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.
Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DCIBIO, todo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 12/03/24 EMISSÃO: 12/03/2024

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura As: _____ hs

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa
VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Secretaria de Saúde

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024

EDITAL Nº 10/2024

Dispõe sobre a divulgação das notas definitivas dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 001/2024 do Município de Cianorte.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE TORNAR PÚBLICA.

Art. 1º As notas definitivas dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 001/2024 do Município de Cianorte.

Table with 4 columns: Classificação, Candidato, DATA DE NASCIMENTO, Pontuação. Rows include FERNANDO GONCALVES VALENTE, MARCOS GONCALVES DOS SANTOS, JOSE FRANCIS SOLTZA LUCAS, FABIO RICARDO BENTO, LUCAS SOUZA MARTINEZ.

Cianorte, 13 de março de 2024.

Heder Galvão Santos
Presidente do PSS 001/2024

MUNICÍPIO DE CIANORTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2024

EDITAL Nº 11/2024

Dispõe sobre a homologação da classificação final dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 001/2024 do Município de Cianorte.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando que não houve recurso contra a divulgação das notas preliminares divulgada por meio do Edital 09/2024, no site do Órgão Oficial do município, RESOLVE Homologar a classificação final divulgada por meio do Edital de nº 10/2024 dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 001/2024 de 02 de fevereiro de 2024, do Município de Cianorte para o cargo: Motorista (40 horas).

Publique-se, Cianorte, 13 de março de 2024.

Heder Galvão Santos
Presidente do PSS 001/2024

Secretaria de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072

E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE - CMAS, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 12 de março de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional, quanto ao período de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024, apresentada pelo Município de Cianorte/PR.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maurício Longuini Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072
E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br**RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS**, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 12 de março de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a destinação superávit de 2023/2024 referente ao recurso federal IGD/PFB destinado a gestão do programa bolsa família para custear a folha de pagamento de recursos humanos de duas novas contratações (Assistente Administrativo) no exercício de 2024. Tem a finalidade de recompor a equipe que se encontra com déficit de três vagas e pagamento de horas extras à equipe da Proteção Básica, em prol de atender as demandas já existentes do Cadastro Único 2023 e as novas demandas do governo federal de 2024. Em razão da urgência dessas demandas, se não sanadas repercutirá nos benefícios das famílias vulneráveis (bloqueios e cancelamentos), fragilizando economicamente ainda mais as famílias.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maurício Longuini Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024/PMC/CIANORTE / SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICENTE, EDUCACIONAL E MATERNA DE CIANORTE-SASBEMC

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICENTE, EDUCACIONAL E MATERNA DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 95.641.031/0001-38. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 01 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos, com abrangência no Território CRAS I – Bairro Zona 04. **VALOR:** R\$ 172.442,40 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.243.0019.6006 - 3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro de segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 808.381-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.706.639-49.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024/PMC/CIANORTE / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 04 – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias. **VALOR:** R\$ 125.688,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.243.0019.6006 - 3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: LUCIANA CAROLINA MOREIRA DA ROCHA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.797.170-8, inscrito no CPF/MF: 056.285.299-90.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024/PMC/CIANORTE / ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 80.909.781/0001-70. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 01 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos, com abrangência no Território CRAS I – Distrito de Vidigal e CRAS II – Bairro Zona 01. **VALOR:** R\$ 1.578.511,20 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.243.0019.6006.3.1.50.43 e 13.002.08.243.0019.6006.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: MAURO GOMES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 105.0612-3 e inscrito no CPF/MF nº 100.450.319-91.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024/PMC/CIANORTE / ASSOCIAÇÃO CASA ESTER**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA ESTER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.875.811/0001-76. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de Serviço de acolhimento de pessoas adultas do sexo feminino, usuárias de substâncias psicoativas que tem como objetivo trabalhar o processo de recuperação da dependência química, tendo como principal instrumento terapêutico a convivência entre seus pares. **VALOR:** R\$ 83.127,60 (oitenta e três mil, cento e vinte e sete reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.005.08.244.0019.2.143.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: HÉLIO GRANZOTTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.954.287 e inscrito no CPF/MF nº 413.597.399-04.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024/PMC/CIANORTE / SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 81.837.569/0001-08. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 01 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos, com abrangência no Território CRAS I – Bairro Zona 07. **VALOR:** 397.944,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 013.002.08.243.0019.6006.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA CASTARDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.495.243-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 929.947.419-20.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024/PMC/CIANORTE /
CASA DA SOPA ALLAN KARDEC

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DA SOPA ALLAN KARDEC**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.023.462/0001-85. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 12 – Programa de Proteção Social Especial que complemente e qualifique o Serviço Especializado para Pessoas em situação de rua. **VALOR:** R\$ 237.600,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43 e 13.002.08.244.0019.2100.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: ESTER ALICE TURBAY GRANDI ROSSI**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.446.317-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.006.889-04.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024/PMC/CIANORTE /
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE-APMI

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE-APMI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 78.412.616/0001-67. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos. **VALOR:** R\$ 122.699,40 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.243.0019.6006.3.1.50.43 e 13.002.08.243.0019.6006.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.666.171-6 e inscrito no CPF/MF nº 278.299.019-53.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2024/PMC/CIANORTE /
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.797.364/0037-30. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 05 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Casa-Lar” para crianças e adolescentes. **VALOR:** R\$953.832,00 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.243.0019.6006.3.1.50.43 e 13.002.08.243.0019.6006.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **REPRESENTANTES: MARIO ADOLFO LIBERT WESTPHALEN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.626.500 e inscrito no CPF/MF nº 364.929.225-49; **MARCILENE BEATRIZ HIPOLITO DE CASTRO**, brasileira, solteira, Assistente Social, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.558.836-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.367.329-12.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2024/PMC/CIANORTE /
ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.252.874/0001-61. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 01 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos, com abrangência no Território CRAS II – Santa Mônica. **VALOR:** R\$66.324,00 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.243.0019.6006.3.1.50.43 e 13.002.08.243.0019.6006.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: CARLOS CESAR VIEIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, pintor, portador da Cédula de Identidade RG nº 319487387, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.523.799-72.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024/PMC/CIANORTE /
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.340.470/0001-58. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 10 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Abrigo” para pessoas do sexo masculino. **VALOR:** R\$ 180.109,80 (cento e oitenta mil, cento e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.005.08.244.0019.2143.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: ALDO ELIAS MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.659.611-5 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.961.709-08.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024/PMC/CIANORTE /
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÁ

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 78.276.847/0001-90. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 08 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Casa-Lar” para pessoas com deficiência. **VALOR:** R\$ 30.348,48 (trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: EUZÉLIA LOPES**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.225.109, inscrita no CPF/MF sob o nº 881.808.759-20.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024/PMC/CIANORTE /
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.793.646/0001-72. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 07 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Abrigo” para idosos do sexo masculino. **VALOR:** R\$ 247.717,44 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Dezesete Reais e Quarenta e Quatro Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: EUGENIO RAFAEL NETO**, brasileiro, divorciado, comerciante varejista, portador da Cédula de Identidade RG nº 718.450, inscrito no CPF/MF: 140.240.399-20.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2024/PMC/CIANORTE /
PROGRAMA AÇÃO SOLIDÁRIA DE CIANORTE – PAS CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROGRAMA AÇÃO SOLIDÁRIA DE CIANORTE – PAS CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.766.457/0001-74. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 11 – Programa de Proteção Social Básica que complemente e qualifique o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. **VALOR:** R\$396.684,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43 e 13.002.08.244.0019.2100.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: ROSINÉIA TAMBORELLI PEGORARO**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 51203 - SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 543.501.821-87

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2024/PMC/CIANORTE /
RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 77.239.069/0001-05. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 06 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Abrigo” para idosos do sexo feminino. **VALOR:** R\$ 352.019,52 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Dezenove Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: NELSON CASOTTI**, brasileiro, viúvo, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 358.729-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.608.009-06.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2024/PMC/CIANORTE /
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.340.470/0002-39. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 09 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Casa de Passagem” para adultos e famílias. **VALOR:** R\$748.800,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43 e 13.002.08.244.0019.2100.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: ALDO ELIAS MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.659.611-5 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.961.709-08.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024/PMC/CIANORTE /
ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE DE CIANORTE - ADCF

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.801.184/0001-51. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 03 – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. **VALOR:** R\$169.678,80 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43 e 13.002.08.244.0019.2100.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: ALDO ANTONIO VALOTTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 888.314-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.695.689-20.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO


Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

 Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil
